



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº. 4242 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a Transposição dos Saldos Financeiros Remanescentes para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 205, de 09 de maio de 2024, e dá providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO QUE, a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

CONSIDERANDO QUE, a Lei Complementar nº 205, de 09 de maio de 2024, altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para conceder prazo final de 31 de dezembro de 2024 para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência.

CONSIDERANDO QUE, a Nota Técnica CONASEMS nº 02/2024, atualizada em 17 de maio de 2024, disciplina a Transferência e Transposição dos Saldos Remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO QUE, TRANSPOSIÇÃO - É a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: Departamento Municipal de Saúde. Ou seja, trata-se da possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde apurado nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, Parágrafo Único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO QUE, A Ata de Reunião Extraordinária datada de 20 de dezembro de 2024 e a consequente Resolução nº 09/2024 – COMUS, datado de 20 de dezembro de 2024, aprova a transposição dos saldos financeiros remanescentes devidamente apurados até 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que define as ações e serviços públicos de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde de Paraibuna autorizado a transpor os saldos financeiros dos recursos federais de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, no total de R\$ 1.266.884,45 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta cinco centavos), assim composto:

I – R\$ 495.991,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) – CUSTEIOSUS (Agência 6640-0 – Conta Corrente nº 156035 – Banco do Brasil);

II – R\$ 752.099,35 (setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) – INVESTSUS (Agência 6640-0 – Conta Corrente nº 156116 – Banco do Brasil);

III – R\$ 18.793,15 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) – INVAN (Agência 6640-0 – Conta Corrente nº 151084 – Banco do Brasil).

Parágrafo Único – A transposição referida no caput será realizada para a Conta Bancária nº 84-1, Agência 6640-0 – Banco do Brasil, administrada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os recursos transpostos serão aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, conforme Programação Anual de Saúde de 2025, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Saúde 2021-2025, em conformidade com o artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente administrativo

Paraibuna, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Celina Nunes Guimarães Pereira, Agente Administrativo**, em 27/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 27/12/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043830** e o código CRC **DAFF85ED**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00001785/2024-48

SEI nº 0043830